



# Biblioteca Feminista Mônica de Menezes Campos

Acervo de Bibliografia Feminista  
de Relações Internacionais





ZWINGEL, Susanne. **How Do Norms Travel? Theorizing International Women's Rights in Transnational Perspective.** *International Studies Quarterly*, v. 56, 2012, p. 115–129.

Emily Campos Saraiva

### *Credenciais da autora*

Susan Zwingel é PhD em Ciência Política pela Ruhr University Bochum e mestre em Política e Sociologia pela Universidade de Hamburgo. Em 2014, trabalhou como Professora Associada de Política na State University of New York e, atualmente, leciona na Florida International University. Os interesses de pesquisa de Zwingel incluem normas internacionais de direitos das mulheres e sua tradução; defesa da igualdade de gênero em todo o mundo; governança global e gênero; índices de igualdade de gênero transnacionais; teorias feministas, construtivistas e pós-coloniais de RI; e gênero e conflito armado.

### *Resumo e informações principais do texto*

A partir da análise da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a autora discute a “tradução” de padrões normativos internacionais na área de direitos humanos e igualdade de gênero para o âmbito doméstico, apontando enquanto conquistas significativas, mas em constante evolução e tendo como principal desafio a transformação ideias e práticas discriminatórias.

Nesse sentido, para Zwingel, as dinâmicas transnacionais, nacionais e locais precisam ser levadas a sério para compreender a relevância das instituições internacionais de forma geral e a CEDAW enquanto seu objeto de estudo de caso.

A autora apresenta duas perspectivas diferentes para teorizar o impacto das normas internacionais de direitos das mulheres. A primeira é a perspectiva de difusão de norma global – que ela, em parte, utiliza e, em parte, rejeita como muito unidimensional –, desenvolvida principalmente na disciplina de RI, e que evidencia a influência de normas autorizadas

internacionalmente sobre o comportamento do Estado ao lado dos interesses próprios e do poder material. Nessa perspectiva, ainda que o Estado seja considerado o ator mais relevante na implementação de normas internacionais em contextos domésticos, os atores não governamentais também são vistos como atores influentes nesse processo. Para a autora, esse debate esclareceu uma série de conexões e dinâmicas importantes, mas sua deficiência está em conceitualizar as normas internacionais, uma vez estabelecidas, como causas que produzem efeitos em contextos domésticos (ou deixam de fazê-lo).

A outra perspectiva é a transnacional – que ela considera mais abrangente – e não pressupõe uma relação causal entre as normas internacionais e nacionais, na verdade, conceitua a criação e apropriação de normas globais como um processo aberto de negociação no qual vários atores estão envolvidos. Todos esses atores são considerados contextualizados – isto é, não há diferença qualitativa entre local, nacional ou internacional – e vistos como parte de uma dinâmica não linear de produção de normas.

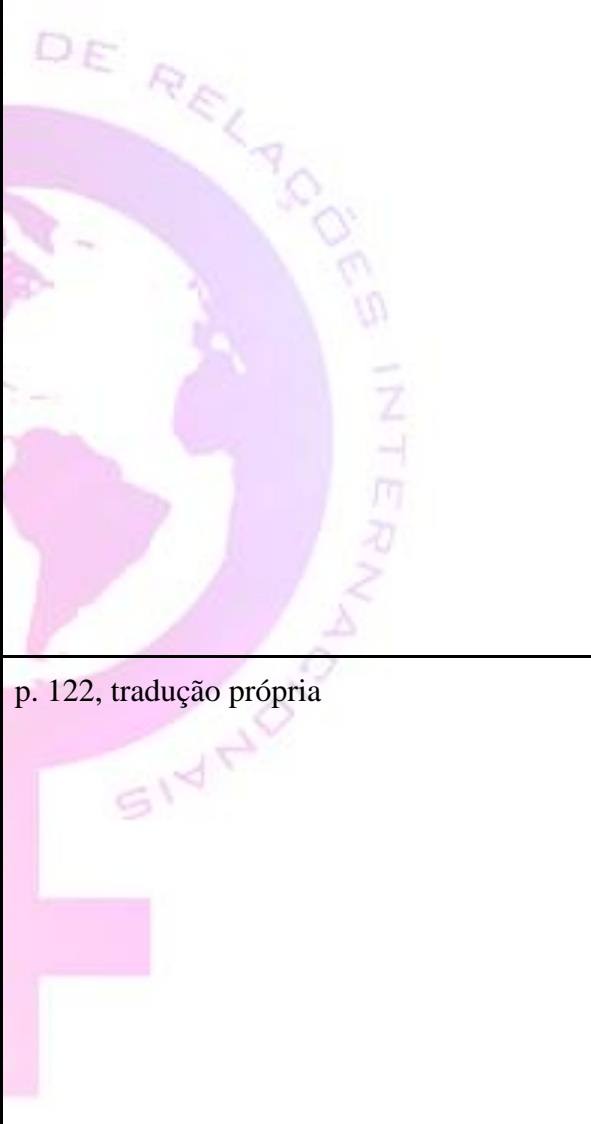
Para Zwingel, ambas perspectivas lidas em conjunto nos tornam conscientes da influência precária das normas em um mundo internacional de Estados e do processo de múltiplas camadas que constitui a internalização de normas.

Após apresentar tais perspectivas, o artigo expõe três grandes constelações de tradução de normas de gênero que são relevantes para a compreensão da CEDAW e suas possíveis repercussões: (i) a tradução de discurso global, (ii) a tradução de impacto e (iii) a tradução distorcida.

A partir dessa análise, a autora conclui que o regime de direitos humanos das mulheres consiste em padrões normativos que são, dentro de certos limites, abertos à interpretação e a principal dinâmica para sua realização é o ativismo que continuamente relê o significado desses regimes e, em específico para sua análise, da CEDAW.

Dessa forma, uma abordagem teórica sobre a tradução das normas globais de gênero deve se concentrar nas reações dos políticos nacionais aos tratados internacionais, nas ONGs transnacionais e na relevância da CEDAW em suas estratégias, nas organizações de mulheres nacionais ou locais e seus conhecimentos sobre e uso estratégico da CEDAW, bem como em atores do Estado ou da sociedade civil que têm agendas totalmente diferentes.

## Tabela de citações

CITAÇÃO DIRETA	LOCALIZAÇÃO DA PÁGINA
<p>(...) A estrutura transnacional que estou sugerindo é particularmente adequada para uma análise dos direitos humanos porque a cooperação internacional neste domínio tem sido mais genuinamente transnacional do que em outros campos: os regimes internacionais de direitos humanos são de natureza predominantemente promocional, e a implementação dos direitos humanos tem permanecido amplamente um assunto doméstico. Portanto, é óbvio que a ratificação de um tratado internacional de direitos humanos é apenas um passo em um longo caminho para a realização desses direitos, e que as dinâmicas transnacionais e domésticas são passos crucialmente importantes – ou obstáculos – nesse caminho também. Dentro do discurso dos direitos humanos em desenvolvimento dinâmico, o campo dos direitos das mulheres foi construído como um “assunto doméstico” mais do que outros (...).</p>	<p>p. 115-116, tradução própria</p> 
<p>(...) Embora isso possa parecer inconsistente de uma perspectiva legal, as mulheres estão basicamente tentando sobreviver de acordo com todas as outras regras, e não com base em direitos, que moldam suas vidas de forma muito mais poderosa do que a lei. Levar a sério essa relevância das normas vividas sugere que qualquer ressonância das normas internacionais de direitos das mulheres depende muito de como e por quem elas são inseridas no contexto normativo predominante (...).</p>	<p>p. 122, tradução própria</p>
<p>(...) a chave para a tradução de normas é que as normas de igualdade de gênero sejam, na medida do possível, negociadas transculturalmente e não impostas.</p>	<p>p. 126, tradução própria</p>

## Comentários

A autora, através de uma perspectiva crítica e da exposição e detalhamento de conceitos centrais para o debate a que se dedica, consegue elucidar não somente a “tradução” das normas globais da CEDAW, mas também contribuir para o debate de outros instrumentos dentro do campo de estudos dos regimes internacionais de direitos das mulheres. Apesar de curto, seu artigo faz uma boa síntese de pontos extremamente relevantes dentro desse campo de estudo, apontando, inclusive, consensos acadêmicos de determinada escola de pensamento que se mostram obsoletos para compreender a temática. A escrita de Zwingel é extremamente didática, sendo objetiva, mas sem deixar de abordar conceitos e ideias essenciais.



# QUEM ESCREVEU?



## *Emily Campos*

Jovem profissional de Relações Internacionais, com Bacharel na área pela UFRRJ. Atualmente, cursando o último ano de mestrado, também em Relações Internacionais, pela UNILA e especialização em Direito Internacional (DI) pelo CEDIN.

Pesquisadora com interesse e experiência em Direitos Humanos, Direitos Humanos das Mulheres, DI e Organizações Internacionais.

